

LEI MUNICIPAL N° 276/2008

DATA: 09 de SETEMBRO de 2008.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N° 229/2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MANUEL MESSIAS SALES, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER,** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1°: Fica alterado o Parágrafo 2° do Artigo 3° da Lei Municipal n° 229/2007 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo 2°: As eleições para escolha do diretor das Escolas Municipais deverão ser realizadas na última quinzena letiva do ano anterior ao início do mandato, ficando a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto encarregada de elaborar mecanismos para a realização da eleição. O diretor eleito pelo voto direto e secreto será empossado pelo Prefeito Municipal no primeiro dia útil do ano de início do mandato do diretor.

Artigo 3°. Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2009.

Artigo 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 09 DE SETEMBRO DE 2008.**

**MANUEL MESSIAS SALES
PREFEITO MUNICIPAL**